



RECENSEAMENTO E REGISTO DE ESCOLAS DE FUTEBOL, DE FUTSAL E CBFF'S

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se que entre os próximos dias 1 de março e 31 de maio de 2018, a FPF vai implementar o processo de recenseamento e registo das Escolas de Futebol, de Futsal, e dos Centros Básicos de Formação de Futebol.

Esta iniciativa liderada pela Federação Portuguesa de Futebol - em estreita parceria com as Associações Distritais e Regionais - é a primeira fase do processo de Certificação de todas as entidades com atividade de futebol e futsal na qual existam praticantes federados ou não federados de acordo com o DL 45/2015, de 09 de abril.

Todas as Entidades, públicas ou privadas, Clubes ou Escolas, com escalões de formação informais de futebol ou futsal, estão obrigados ao processo de recenseamento e registo. Para o efeito, devem aceder ao site da FPF a partir do dia 1 de março e até 31 maio de 2018 e preencher o formulário que estará disponível online.

Até 30 de junho de 2018, todos os Clubes e outras Entidades, públicas ou privadas, recenseadas e registadas em função da sua realidade, serão classificadas como Escolas de Futebol, Futsal, ou Centros Básicos de Formação de Futebol (CBFF's). Este processo não faz uma certificação de qualidade, mas reconhece a existência desses Clubes e Entidades no âmbito Federativo, em cumprimento do DL 45/2015, de 09 de abril, classificando-as de acordo com o tipo de atividade e condições que proporcionam, permitindo o registo dos praticantes e a homologação das provas e atividades desenvolvidas.

Desta forma, a FPF cumpre a vocação tutelar que lhe é conferida pelo Decreto-lei 45/2015, de 9 de abril, onde se pode ler que compete "às federações com UPD, promover, regular e dirigir a nível nacional a prática de uma modalidade desportiva ou um conjunto de modalidades afins ou associadas, homologar os regulamentos aplicáveis, a fim de assegurar o respeito pelas regras de proteção da saúde e segurança dos participantes, bem como o cumprimento das regras técnicas da modalidade."

As Escolas de Futebol, Futsal, e os CBFF's, de Clubes ou outras Entidades, que promovam a prática e o ensino do futebol e futsal, com registo definitivo na FPF poderão submeter-se ou candidatar-se posteriormente ao processo de Certificação, que vai iniciar-se no dia 1 de novembro de 2018. O processo de Certificação, vai aportar enormes vantagens a todos os Clubes e Entidades envolvidas, como por exemplo, o reforço do mecanismo de compensação financeira, acesso a programas de apoio ao desenvolvimento do futebol e futsal, e à credibilização e diferenciação através duma avaliação qualitativa que permita assegurar o reconhecimento público no meio em que estão inseridas, através do cunho da Federação Portuguesa de Futebol.

Pel'A Direção da FPF

